



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 173 / 2024

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **21 de agosto de 2024**: -----

1.1 - REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 4 SITA NO EXTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL EM ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----
Atribuir o Direito de Exploração da Loja n.º 4, sito no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar, pelo **valor de €525,00** (quinhentos e vinte e cinco euros) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente com o NIF n.º188288732, nas condições expressas no Edital n.º 148/2024, de 19 de julho de 2024, que publicitou o ato. -----

1.2 - REALIZAÇÃO DE ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 4, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE GOMES AIRES: -----

A **hasta pública ficou deserta** por falta de interessados na sua arrematação. -----

1.3 - PEDIDO DE MARCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

A Câmara deliberou: -----
Aprovar a Proposta n.º 130/2024, do Senhor Presidente, e desta forma, solicitar a **realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal**, destinada à apreciação e deliberação dos assuntos nela descritos. -----

1.4 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO AVISO DE CANDIDATURAS ALENTEJO 2030 - ALT2030-2024-18: INFRAESTRUTURAS DO ENSINO BÁSICO E/OU SECUNDÁRIO (IT): -----

A Câmara deliberou: -----
1.º - Aprovar a apresentação de candidatura, a formalizar no âmbito do Aviso de candidaturas ALENTEJO 2030 - ALT2030-2024-18: INFRAESTRUTURAS DO ENSINO BÁSICO E/OU SECUNDÁRIO (IT), nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 21967, prestada pelos serviços; -----
2.º - Que seja constituída uma equipa composta por técnicos municipais dos serviços competentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual deverá prestar o **necessário apoio técnico** ao Grupo de Trabalho de candidaturas, no que concerne à análise dos requisitos, avaliação do cumprimento das obrigações e elaboração da documentação exigida. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A MINUTA DE ACORDO SOBRE O TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO RADAR SOCIAL, A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., O INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P., E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara Municipal **ratificou o Despacho** do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o clausulado da Minuta de Acordo que terá por objeto estabelecer os termos e as condições de acesso e utilização por parte dos serviços do Município do sistema de informação específico disponibilizado pelo **Instituto da Segurança Social, I.P.**, através do **Instituto de Informática, I.P.**, para a identificação de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, denominado por RADAR SOCIAL; -----

2.º - Conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, tendo em vista **a outorga** do Acordo em apreço; -----

3.º - Aprovar que a presente deliberação seja comunicada ao **Instituto da Segurança Social, I.P.**, para posterior agendamento da data para a respetiva outorga;-----

4.º - Aprovar que seja dado conhecimento do teor da Informação n.º 20675, bem como da minuta de presente Acordo, quer aos trabalhadores que irão fazer parte da equipa do RADAR SOCIAL, que ao **Serviço de Informática e de Telecomunicações**, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações que o Município irá assumir por força da outorga do Acordo aqui em apreço, em especial, no que respeita à segurança informática dos dados; -----

5.º - Aprovar, que este Acordo seja ainda devidamente acompanhado pelo Encarregado de Proteção de Dados do Município. -----

1.6 - MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes na minuta de Contrato de Comodato a celebrar com a Guarda Nacional Republicana;-----

2.º - Aprovar a celebração do Contrato de Comodato com a Guarda Nacional Republicana, nos termos apresentados em reunião de Câmara;-----

3.º - Conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, tendo em vista **a outorga** do Contrato de Comodato em apreço; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.7 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DE QUARTOS NA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES PARA ALGUNS JOGADORES E TREINADOR, SENIORES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes na minuta de Protocolo a celebrar com o Clube Desportivo de Almodôvar, devendo as mesmas conter a nova cláusula introduzida pelo Executivo e que aqui se dá como totalmente reproduzida;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar a celebração do Protocolo** entre o Município de Almodôvar e o Clube Desportivo de Almodôvar, que tem por objeto estabelecer os termos e condições da Cedência de instalações da Residência de Estudantes ao Clube Desportivo de Almodôvar; -----

3.º - **Aprovar os encargos financeiros** inerentes à prossecução do fim do Protocolo em referência; -----

4.º - **Conferir os poderes** necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou vereador/a com competência delegada, para **outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar;-----

5.º - Que seja dado conhecimento à Dirigente Municipal desta sua nova função, cabendo-lhe a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GRAÇA DOS PADRÕES PARA PINTURA EXTERIOR E TRATAMENTO DA COBERTURA DA IGREJA DA SEMBLANA: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no montante de € 4.366,50** (quatro mil trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos) que corresponde a 50% do orçamento apresentado com o valor mais baixo, a transferir para esta a Fábrica da Igreja Paroquial da Graça dos Padrões, em cujo objetivo consiste em apoiar o envernizamento dos bancos, pintura da igreja incluindo tratamento da cobertura;-----

2.º - **Aprovar os encargos financeiros** emergentes da atribuição da presente participação financeira;-----

3.º - **Aprovar** que o teor da presente deliberação seja igualmente comunicado à Somincor, para conhecimento e devidos efeitos.-----

1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À MÃE SOLTEIRA - A.P.A.M.S. COM VISTA A APOIAR ALMODOVARENSE QUE SOFREU UM GRAVE ACIDENTE QUE O DEIXOU PARAPLÉGICO: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no montante de €1.800,00** (mil e oitocentos euros), correspondente a um mês de tratamento, a transferir para Associação Portuguesa de Apoio à Mãe Solteira - A.P.A.M.S., destinada a fazer face a despesas inerentes à realização de um tratamento intensivo na clínica *NeuroPerformance*, do Almodovarense em referência; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 46410**.-----

1.10 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA CLARA-A-NOVA, COM VISTA A APOIAR AS TRADICIONAIS "FESTAS DE VERÃO" DE SANTA CLARA-A-NOVA: -----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da tradicional "*feira de Verão*" promovidas naquela localidade; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 46410**.-----

1.11 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE, COM VISTA A APOIAR AS TRADICIONAIS "FESTAS DE VERÃO":-----

A Câmara deliberou:-----

1º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Juventude Desportiva Rosairense, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da tradicional "*feira de Verão*", que essa Associação promoveu entre os dias 2 e 4 de agosto de 2024, no Rosário;-----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 46404**.-----

1.12 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO CLUBE DE CAÇADORES DE GOMES AIRES, COM VISTA A APOIAR AS OBRAS DE MELHORIA NA SUA SEDE:-----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência.-----

1.13 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO "AMIGOS DO ROSÁRIO" PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA O GRUPO CORAL:-----

A Câmara deliberou:-----

1º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€1.199,00** (mil, cento e noventa e nove euros), a transferir para Grupo Coral "*Amigos do Rosário*", destinada a fazer face às despesas associadas à aquisição de vestuário para os elementos do Grupo Coral em referência;-----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 46401**.-----

1.14 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO GRUPO RECREATIVO DO DOGUENO PARA A FESTA DE VERÃO:-----

A Câmara deliberou:-----

1º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para o Grupo Recreativo do Dogueno, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da tradicional "*feira de Verão*", que essa Associação irá promover nos dias 30 e 31 de agosto de 2024, em Dogueno;-----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 46407**.-----

3º - **Aprovar** a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.15 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O ATLETA INDIVIDUAL DE ALMODÔVAR, PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A SUPTORAR AS DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE TIRO:-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de €300,00, a transferir para o atleta individual com o processo n.º 2024/850.10.002.01/44, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo;-----

2.º - Aprovar as cláusulas constantes da Minuta de Protocolo a celebrar entre Município de Almodôvar e atleta individual com processo n.º 2024/850.10.002.01/44, que tem como objeto apoiar as despesas inerentes à participação nas provas do Campeonato do Mundo de Tiro;-----

3.º - Conferir poderes à Senhora Vice-Presidente, para outorgar o protocolo em nome do Município de Almodôvar;-----

4.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 89766;-----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

1.16 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADA PELO MOTO CLUBE, COM VISTA A APOIAR O 19.º ENCONTRO DE CICLOMOTORES ANTIGOS VILA DE ALMODÔVAR, BEM COMO APOIO LOGÍSTICO:-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento;-----

2.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para o Moto Clube de Almodôvar, destinada a fazer face a despesas inerentes ao evento, nos termos e com os fundamentos constantes no processo;-----

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 46412;-----

4.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com as referidas chefias municipais;-----

5.º - Autorizar a ocupação do espaço público - Jardim dos Bombeiros e utilização do Gimnodesportivo Municipal, para a realização do evento;-----

6.º - Autorizar a cedência do polivalente, cozinha e casas de banho da Escola Secundária, nos dias 31 de agosto e 1 de setembro, para realização do evento;-----

7.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela ocupação do espaço público e pela ocupação da Escola Secundária, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção;-----

8.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido. -----

1.17 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO GRUPO CORAL "FLORES DO CAMPO" COM VISTA À COMEMORAÇÃO DO SEU ANIVERSÁRIO: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa;-----

2.º - **Autorizar** a ocupação do espaço público, Jardim dos Bombeiros, para a realização do evento;--

3.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela ocupação do espaço público;-----

4.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra;-----

5.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam os mesmos responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido. -----

1.18 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, COZINHA DA ESCOLA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO PARTIDO SOCIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE UM MEGA PIQUENIQUE A TER LUGAR DIA 8 DE SETEMBRO DE 2024: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento;-----

2.º - **Autorizar** a ocupação do espaço público denominado "Jardim dos Bombeiros" e a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, para a realização do evento, nos termos formulados no pedido;-----

3.º - **Autorizar** a cedência da cozinha da Escola Secundária, no dia 8 de setembro; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela ocupação do espaço público, bem como pela ocupação da Escola Secundária, devendo os serviços competentes assegurar essas mesmas isenções; -----

5.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra;-----

6.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes da cedência da Escola, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo;-----

7.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam os mesmos responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, devendo igualmente ser cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

1.19 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - Aprovar a atribuição da comparticipação financeira descrita na Proposta n.º 137/2024, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo;-----

2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2024.-----

2.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO FORA DE PRAZO À JUNTA DE FREGUESIA DO ROSÁRIO NO ÂMBITO DA "IV FEIRA DE ENCHIDOS E TRADIÇÕES":-----

A Câmara Municipal **ratificou o Despacho** do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e, desta forma, **deliberou:**-----

1.º - Aceitar da entrega extemporânea dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa;-----

2.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia do Rosário **no valor de 9.370,87€** no âmbito da promoção e organização da IV Feira dos Enchidos e Tradições, enquadrado na Proposta n.º 23/2024, de 06 de fevereiro, devidamente aprovada pelos Órgãos Municipais.-----

4.1.2 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE RECOLHA DE RESÍDUOS - PESEIRA):-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções na área da recolha de resíduos - peseira, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes;-----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada;-----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). -----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

5.º - Aprovar que sejam designados para constituição do respetivo júri, os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Nelson Ricardo Diogo Santos, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau. -----

Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior e Susana Isabel João Lúcio, Assistente Técnica. -----

Vogais suplentes: Anabela Botinas da Palma e Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnicas Superiores. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo. -----

6.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 128/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas; -----

7.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Assistente Operacional a 1.ª posição, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €821,83, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório;

8.º - Recomendar que o júri do procedimento acima referenciado, aquando da definição dos critérios de seleção e forma da prova de conhecimentos, tenha em consideração a efetiva área de atividade posta a concurso e priorize a aplicação de uma prova prática de conhecimentos. -----

4.2.2 - PROPOSTA ELABORADA NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, REFERENTE A ALIMENTAÇÃO E OUTROS AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES: -----

A Câmara deliberou, no que respeita ao ano letivo 2024/2025: -----

1.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes dos procedimentos pré-contratuais a levar a cabo pelo Serviço de Contratação Pública, com vista à aquisição de serviços/bens alimentares frescos, congelados e outros, para confeção das refeições escolares, recorrendo para ao efeito aos procedimentos que melhor se enquadrem nos termos do Código dos Contratos Públicos e atendendo às necessidades e respetivos montantes envolvidos; -----

2.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes dos procedimentos pré-contratuais a levar a cabo pelo Serviço de Contratação Pública, com vista à aquisição de cadernos de atividades para os alunos do 1.º Ciclo do ensino básico do Concelho de Almodôvar, recorrendo para o efeito aos procedimentos que melhor se enquadrem nos termos do Código dos Contratos Públicos e atendendo às necessidades, à previsão do número de alunos e respetivos montantes envolvidos; -----

3.º - Ratificar todos os atos administrativos e financeiros já operados no âmbito destas matérias e para o presente ano letivo. -----

4.2.3 - 3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2024: -----

A Câmara deliberou: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1º - Subscrever e aprovar ao abrigo da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (Permutativa) de 2024**;-----

2.º - Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo alínea *a)* do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para apreciação e deliberação a **3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (Permutativa) de 2024**.-----

5.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE SOBRE A SUBSCRIÇÃO DE CARTA DE PARCERIA NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR PROMOVIDA PELA CIMBAL: -----

A Câmara Municipal **ratificou o despacho** da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou**:--

1.º - Aprovar, a subscrição da Carta de Parceria que visa estabelecer os princípios e os termos de colaboração para o desenvolvimento da candidatura ao programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar, designadamente pela construção e implementação de um Plano Integrado e Inovador de Promoção do Sucesso Escolar, enquadrado nas medidas e intervenções educativas nacionais orientadas para a promoção do sucesso escolar e da plena inclusão e para o combate ao abandono escolar precoce, em articulação com a Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar (EM-PNPSE); -----

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

5.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES EXTEMPORÂNEAS EFETUADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL): -----

A Câmara Municipal **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Deferir excepcionalmente os três pedidos com entrada de mydoc n.º 21416, 20961 e 20589, tendo em consideração a fundamentação apresentada, constante dos Processo em apreço; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

5.3 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, NO DECURSO DO ANO LETIVO 2024/2025: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar o clausulado da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, o qual terá por objeto a planificação e implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular, no decurso do ano letivo 2024/2025;

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar; -----

3.º - Que a presente minuta de Protocolo seja remetida ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar, para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - **Que** sejam conferidos à **Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo** os poderes necessários para outorgar o presente Protocolo de Colaboração em nome do Município de Almodôvar;-----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

5.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a comparticipação financeira**, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2024/650.10.103/58, 2024/650.10.103/55 e 2024/650.10.103/56, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

2.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os **compromissos nº 89552, 89489 e 89551**, respetivamente; -----

3.º - **Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.20 - Da Visita Técnica realizada ao Centro Cultural do Monte Das Figueiras. -----

2.1 - Do Relatório Anual de Avaliação de cumprimento das competências delegadas nas Freguesias no âmbito dos Autos de Transferência de Competências e Recursos - ano de 2023. -----

3.1 - Do recurso apresentado no âmbito da atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2023/2024. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 30 de agosto de 2024

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.